

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Prêmio Brasil Olímpico” – Fase 1

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “Prêmio Brasil Olímpico”, operação do tipo “concurso”, que é realizada pela Associação dos lojistas do Shopping Grande Rio, Rua Maria Soares Sendas, 111, centro – São João de Meriti - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 01.475.187/0001-42, CEP: 25586140, Telefone: (21) 2662-6845, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, sendo livre participação de todos os residentes no referido Estado, que cumprirem as regras do concurso e forem selecionados pela Banca Julgadora nos termos e condições previstas neste Regulamento.

**1. Início e Término:** de 04/03/2018 a 18/03/2018, com apuração em 21/03/2018.

**2. Dos Participantes.** Poderão participar todos os consumidores residentes no Estado do Rio de Janeiro que se dispuserem a elaborar, em um dos pontos de participação instalados no interior do Shopping, uma frase/texto relacionada ao seguinte tema: *“Para os atletas do Time Brasil, cada vitória conta. Faça uma frase explicando por que cada vitória conta na sua vida também”*

**3. Como Participar.**

3.1. Para participar, o cliente deverá procurar o stand da promoção localizado em frente ao cinema do Shopping, preencher os dados de cadastro nos terminais de participação via “tablet”, votar no seu atleta preferido, dentre as 10 opções disponíveis e, em seguida, em até 100 palavras, montar uma frase/texto relacionada ao seguinte tema: *“Para os atletas do Time Brasil, cada vitória conta. Faça uma frase explicando por que cada vitória conta na sua vida também”*

3.2. Será permitida a participação de qualquer pessoa. Cada interessado poderá participar apenas uma vez.

3.3. Não será permitida a utilização de respostas que incitem à violência, sejam contrárias à moral e aos bons costumes, sejam discriminatórias, constituam ofensas ou infração aos direitos de personalidade propriedade intelectual e, físicas ou jurídicas, incluindo o a referência a marcas de produtos de terceiros, concorrentes ou não da Promotora.

3.4. Todas as frases/textos produzidas neste concurso serão gratuitamente cedidas à **Promotora**, pelo prazo de um ano a contar da divulgação, assim como os respectivos direitos autorais e seus direitos conexos, com expressa e irrevogável renúncia dos participantes. Nesse sentido, os participantes autorizam o uso de seus textos, de seus respectivos nomes, imagem e som de voz e direitos de personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os participantes em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, caso julgado necessário pela mesma.

3.5. **Diariamente**, os textos dos participantes serão analisados pela equipe de marketing do Shopping que escolherá o mais comovente, original, criativo, inédito, expressivo e que esteja, de fato, relacionado ao tema proposto e não ultrapasse 100 palavras. No dia 21.03.2018, às 10h, a Banca Julgadora composta pela equipe de marketing do Shopping, em decisão soberana e irrecorrível, selecionará o candidato vencedor e divulgará o resultado às 14h deste mesmo dia.

3.6. A Comissão Julgadora analisará os seguintes critérios para a seleção do vencedor: criatividade, originalidade, ineditismo cumulados com a utilização do tema proposto e o cumprimento de limitação de até 100 palavras para elaboração do texto.

3.7. A apuração ocorrerá no dia 21.03.2018, às 10h, no departamento de marketing do Shopping, sendo que o vencedor será divulgado nas redes sociais e no site da empresa

Promotora após as 14h. **4. Da Desclassificação** - Não serão admitidos –a) não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas no plano e regulamento desta promoção, bem como a legislação pertinente; b) não será permitida a participação de funcionários do Shopping; c) não será permitido incorrer em fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; d) não será permitida resposta que tiver como objeto ou origem danos a terceiros e seus bens, sejam públicos ou privados; não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas no plano e regulamento desta promoção, bem como a legislação pertinente. **5. Da Apuração.** 5.1. **A apuração ocorrerá no dia 21.03.2018, às 10h**, no departamento de marketing do Shopping sendo que os dois participantes selecionados terão seus nomes divulgados nas redes sociais e no site da empresa Promotora após às 14h deste mesmo dia. **6. Da Premiação.** 6.1. Descrição detalhada da premiação: a premiação é composta por um par de ingressos que dará direito à entrada no evento de premiação denominado “Prêmio Brasil Olímpico”, realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, a se realizar no dia 28.03.2017, no Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, às 20h, **acrescido de duas pelúcias do mascote do Time Brasil , Ginga.** Ao todo, serão contemplados dois participantes com os prêmios descritos neste Regulamento. **7. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** 7.1. A divulgação desta promoção será feita por meio do site do Shopping, internet, e assessoria de imprensa. **8. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que Será utilizado pra Notificar os Contemplados:** o resultado ocorrerá no dia 21.03.2018, após as 14h, no site e redes sociais do Shopping, sendo que a empresa Promotora também se obriga a contatar os contemplados por meio de mensagens nas redes sociais para retirarem seus prêmios no prazo de até 30 dias, a contar da apuração. **9. Entrega da Premiação.** 9.1. No setor de marketing da Promotora, Rua Maria Soares Sendas, 111, centro – São João de Meriti - Rio de Janeiro/RJ. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de seu documento pessoal. 9.2. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados. **10. Caducidade do Prêmio.** 10.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72. **11. Divulgação da Imagem dos participantes:** caso seja de interesse do Shopping em utilizar a imagem dos participantes, poderá assim promover no período de um ano a contar da apuração. **12.Considerações Gerais.** 12.1. **É proibida a conversão do prêmio em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. 12.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.3. **Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.** 12.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 12.5. A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados e não será permitida a entrega a outra pessoa. 12.6. Em casos de emergência ou defeito pelo produto oferecido/serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com requerente diretamente na empresa Promotora através do fone (21) 3797-2100. 12.7. A

---

participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento. 12.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). 12.9. A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. 12.9. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. **12.10. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.** 12.11. **A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.** 12.12. **O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.** 12.13. O participante será desclassificado nos casos acaso utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção. 12.14. Em todas as promoções, seja qual for a mídia social, a empresa promotora deverá, de forma clara e inequívoca: - confirmar a participação/inscrição; - descrever como se dará a apuração; encaminhar as telas de inscrição e de confirmação ou não de participação. 12.15. Será permitida a participação de menores de 18 anos, desde que autorizados por um responsável legal. 12.16. As questões não previstas neste plano ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das empresas promotoras cujas decisões são soberanas e irrecorríveis; 12.17. Os participantes e seus representantes legais, quando for o caso, assumem e declaram que os textos enviados são de sua autoria, colocando o Shopping a salvo de toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais acusações de plágio, bem como, por quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam direitos autorais e conexos de terceiros, inclusive indenizando-as regressivamente, casos as mesmas venham a ser acionadas e/ou condenadas; 12.18. O Shopping se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, das histórias inscritas conforme este regulamento. 12.19. O Shopping se exime ainda de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos decorrentes da falta de veracidade e/ou autenticidade das informações que os participantes exibirem por meio das respostas, bem como, por danos e prejuízos decorrentes da simulação, pelos participantes, nas histórias, da personalidade de terceiros sem autorização. 12.20. Este Concurso é recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. 12.21. O ato de inscrição se traduz na manifestação total e incondicional de aceitação a todo o disposto no plano de operação e regulamento, bem como na renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela organização. 12.22. Os participantes deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e em respeito à legislação, não se responsabilizando as organizadoras por qualquer problema decorrente de ações ou omissões dos participantes e seus respectivos acompanhantes. 12.23. Endereço completo do local de entrega do prêmio: Rua Maria Soares Sendas, 111, centro – São João de Meriti - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 01.475.187/0001-42, CEP: 25586140. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de seu RG. 12.24. Este Regulamento será incluído nas redes sociais e site do Shopping e se

---

apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção cultural; 12.25 A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada; 12.26. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

**13. Certificado de Autorização CAIXA nº 3-5177/2018.**